



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2023

DECRETO 8183/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	5.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
Total Geral:		35.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
Total Geral:		35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 30 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 30 / 01 / 2023

gil
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alcides Silva
Alcides Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021